REGISTRO
FLS. 80 DO LIVRO nº 05
Caçu, 20 / 06 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 371, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre denominação de escola rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal "Cupim", passa a ter a denominação de Escola Municipal Napoleão Alves de Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de maio de 1985.

Waldeck Bueno dos Santos

Ana Maura de Sousa